CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 10066/2023

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA NEUROMIELITE ÓPTICA (27 de março).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
24/11/2023	**29/11/2023**	**IOM N.º 5368**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14175/2023 - **Autoria: Roberto Conde Andrade**

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 37.631/2023
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.066, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA NEUROMIELITE ÓPTICA** (27 de março).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA NEUROMIELITE ÓPTICA,** a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1